



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL PROCESSO SELETIVO 05/2022.

“Procede Processo Seletivo Simplificado para contratação para atender excepcional interesse público de PROFESSOR DE CRECHE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I em caráter temporário e por prazo determinado (cadastro reserva de acordo com a necessidade das Unidades Escolares) , nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 2.867 DE 12 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO** torna público que ficarão abertas, pelo período de **11 a 15 de Julho**, as inscrições para o processo seletivo Simplificado (cadastro reserva de acordo com a necessidade das Unidades Escolares) para a contratação temporária de **PROFESSOR DE CRECHE**, com remuneração de R\$3.186,89 (três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) com jornada de trabalho de 40 horas semanais e para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** com remuneração de R\$2.390,04 (dois mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos) com carga horaria de 30 horas semanais para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei complementar nº 01/2012 (Estatuto do Magistério do Município de Santo Expedito) e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do processo de seleção será de 1 (um) ano a contar da data de homologação.

2-VAGAS:

Professor de Creche: cadastro reserva.

Professor de Educação Básica I: cadastro reserva.

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

3 - LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 15 de Julho de 2022, das 07h00min às 11h00min, junto a Escola Municipal José Gilmar Mazini, na Avenida Barão do Rio 940, Centro, nesta cidade de Santo Expedito, Estado de São Paulo.

4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos; e
- e) aptidão física e mental;
- f) estar em dia com a carteira vacinal.

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:

- a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG- Registro Geral;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia,
- d) Títulos, na forma do item 5, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo simplificado constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

- a) Contagem de Tempo de Serviço – atualizado com data base dezembro de 2021 (0,005 ponto por dia, limitado a 5,0 pontos), comprovada por meio de certidão fornecida pela Unidade Escolar onde o candidato tenha lecionado.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- b) Certificado de Aperfeiçoamento 180 horas: (0,5 ponto)
- c) Certificado de Aperfeiçoamento 360 horas: (1,0 ponto)
- d) Diploma de Pós-Graduação; (2,0 pontos)
- e) Título de Mestre em Educação; (4,0 pontos)
- f) Título em Doutor em Educação; (5,0 pontos)

6- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia **21 de Julho de 2022**, tendo o candidato até o dia **22 de Julho de 2022** para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

7- CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

a) Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de:

- Maior idade;
- Maior número de dependentes legais;
- Maior número de tempo de experiência profissional no serviço público.

b) Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

8- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. O candidato é responsável pelo acompanhamento de seu cadastro, classificação e data de atribuição que serão divulgados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.santoexpedito.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

2. O presente Edital está condicionado a todas as normas previstas e/ou que venham ser publicadas pelo Departamento Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal (<http://www.santoexpedito.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

3. No período de recurso não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos. Não haverá inscrição condicional;

4. Não serão aceitas inscrições sem os documentos exigidos, de disciplinas não previstas, tampouco, fora do prazo previsto neste edital;

5. O cadastro poderá ser realizado por Procuração, sendo que o procurador deverá

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

trazer, além dos documentos citados, original e cópia do próprio RG e o Instrumento de Procuração original. Não há necessidade de ser registrada em cartório.

6. O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição.

Santo Expedito, 08 de Julho de 2022.

ANDERSON JOSÉ BÉTIO.
Prefeito Municipal.